**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**Município de São Lourenço do Sul**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP**
**EDITAL 64/2018**

**PREÂMBULO**:

| | |
|---|---|
| Órgão Interessado: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRAL DE COMPRAS |
| Processo: | **EDITAL 64/2018** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO |
| Regime Legal: | Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4819/2018 e este edital. |
| Tipo Licitação: | **PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.** |
| Exame do Edital: | **CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até às 14h, de segunda a sexta feira. |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | www.portaldecompraspublicas.com.br<br>www.saolourencodosul.rs.gov.br |
| Data da Sessão: | **31/08/2018** |
| Hora da Sessão: | **09h30min** (horário de Brasília/DF) |
| Recebimento de propostas: | Início: **16/08/2018 às 09h30min** Término: **31/08/2018 às 09h30min** |
| Limite para Impugnação: | **29/08/2018** às **09h30min** (horário de Brasília-DF) |
| Informações: | Fone: (53) 3251 9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br |

São Lourenço do Sul/RS, 16 de agosto de 2018.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 4.819/2018

**EXAME DO EDITAL**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 64/2018
Tipo de julgamento: menor preço do item

*Edital de pregão Registro de Preços Aquisição de Merenda Escolar, Destinados às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e a ampla concorrência conforme anexo I do edital.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas e 30 min, do dia 31 do mês de agosto do ano de 2018,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4819/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação supramencionada descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto aquisição de merenda escolar sendo; **os itens do lote I**, estimados em até R$ 80.000,00, destinados a participação **Exclusiva das Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei complementar 147/2014 nos termos do art. 48 inciso I, **os itens do lote II,** cuja estimativa ultrapassa 80.000,00, destinados **à Ampla Concorrência;** garantidas 25% das cotas para as **Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei complementar 147/2014 nos termos do art.48 inciso III, conforme **itens do lote III** do anexo II do edital, conforme descrito e especificado no **ANEXO I** (Termo de Referência), deste edital.

As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

## 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos;

**2.2**. Será utilizado para a realização da presente licitação, o Sistema Portal de Compras Públicas, que consiste em uma ferramenta eletrônica que auxilia a Pregoeira e Equipe de Apoio dando suporte, praticidade e agilidade ao certame;

**2.3.** O cadastro dos licitantes em tal Sistema deverá ser efetuado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

**2.3.1.** Os licitantes que não estiverem cadastrados, o serão, pela pregoeira no momento da sessão pública.

**2.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei 9.854/99, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

**2.5.** Não poderá participar desta licitação a empresa que:

**2.5.1.** Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

**2.5.2.** Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei 8.666/93;

**2.5.3.** Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

**2.5.4.** Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

**2.5.5.** Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda quaisquer que seja sua forma de constituição;

**2.5.6.** Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**2.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, site www.saolourencodosul.rs.gov.br ou diretamente na Central de Compras, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul/RS, sito à Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, no horário das 8h30min às 14h.

## 3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação neste certame, os licitantes, além de atender o disposto no item da habilitação, deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois envelopes não transparentes, fechados e invioláveis constando na sua parte frontal, o que segue:

**ENVELOPE Nº 01 – Parte Frontal:**
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Edital ---/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 – **Da Proposta**
PROPONENTE: .....

**ENVELOPE 02 – Parte Frontal:**
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Edital ---/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 02 – **Da Documentação**
PROPONENTE: .....

## 4- DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

**4.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado;

**4.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com as seguintes declarações:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (caso pretenda se utilizar dos benefício) **Anexo II**; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **Anexo IV**.

**4.3**. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**4.3.1**. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em

exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**4.3.2.** se representante legal, deverá apresentar:

**4.3.2.1.** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para formulação de propostas e dar lance(s) em licitação pública; ou

**4.3.2.2.** termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo V** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (4.3.2.1) e (4.3.2.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**4.3.3.** É indispensável à apresentação de documento de identidade;

**4.4.** Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

**4.5.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

**4.6.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação;

**4.7.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção para os documentos emitidos via INTERNET, os quais somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página;

**4.8**. Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia autenticada.

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1.** No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes 01 – DA PROPOSTA e 02 – DA DOCUMENTAÇÃO;

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário;

**5.3.** Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto a Pregoeira.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

**6.1**. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

**a)** conter preços unitários e totais, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais,

impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

**d)** telefone e e-mail para contato.

**e)** Indicação da licitante de qual empresa efetuará o transporte dos produtos do anexo I do edital.

**e.1)** Licença Sanitária do veículo da empresa responsável pela entrega dos produtos, expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, para todos os itens do anexo I do edital.

**6.2.** A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

**a)** validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93);

**b)** validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade informada na embalagem de cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1**. Verificadas as credenciais de todos os licitantes, será declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não sendo admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

**7.2.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do ITEM**;

**7.3.** Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas, verificada a conformidade de cada uma com requisitos definidos no Edital, serão classificadas pela Pregoeira em ordem decrescente de valores, sendo destacado o licitante que apresentar proposta com menor preço por item e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

**7.4.** Caso não se verifique o mínimo de 03 (três) propostas escritas nas condiçoes definidas no item anterior serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas;

**7.5.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.6.** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação;

**7.9.** Dada a palavra ao licitante, esta disporá de **30 segundos** para apresentar nova proposta;

**7.10.** A cada rodada de lances será efetivada a reclassificação das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes;

**7.11.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate;

**7.12.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 15**, deste Edital;

**7.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.14.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.15.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**7.16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito;

**7.17.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário;

**7.18.** Será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens **do lote II destinado à ampla concorrência**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem o item 4.2 “a” deste edital.

**7.19.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias (que atenderem o item 4.2 “a”) bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.20.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**7.21.** O disposto nos itens 7.19 e 7.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.22.** Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, mediante sua concordância.

**7.23.** Não havendo vencedor para a cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA RESERVADA**, mediante sua concordância.

**7.24. Serão desclassificadas:**

**7.24.1.** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

**7.24.2.** As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superiores ao **valor de referência** descrito no Termo de Referência;

**7.25.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens de quaisquer tipos que venham a ser ofertadas;

**7.26.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e

verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

**7.27.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente junto a Pregoeira Oficial do Município;

**7.28.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública será marcada nova data para continuação dos trabalhos devendo ficar intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Para fins de habilitação neste procedimento,o licitante deverá apresentar o **Envelope 02 – Da Documentação**, contendo todos os documentos constantes do item 8, vigentes na data da abertura da sessão pública do Pregão Presencial.

**8.2.** Declaração de atendimento a norma do inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública **Anexo III**;

**8.3- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**8.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.3.3.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

**8.4 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

**8.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.3.** Prova de regularidade com a com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais,

**8.4.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**8.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**8.4.6.** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**8.4.7** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

**8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Licença sanitária municipal da sede da licitante pertinente e compatível com objeto da licitação.

**8.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.6.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

**a) Índice de Liquidez Geral**: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

**b) Índice de Liquidez Corrente** (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

**c) Índice de Solvência Geral**: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

**Observação 1:** Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável e serão analisados, por servidor do Município Bacharel em Ciências Contábeis;

**Observação 2:** Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

**8.6.2. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

**8.7** A Beneficiária da LC 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.4**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.7.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.7.2** Ocorrendo a situação prevista no item **8.7**, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.3.3** O benefício de que trata o item **8.7** não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.7**, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item **15**, deste edital.

**8.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO:

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**10.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, **sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

**10.2.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**10.3.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.4.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## 11. DA ASSINATURA E VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, emitirá a Ata de Registro de Preços, onde constarão os preços a serem praticados bem como a (s) licitante (s) vencedora (as) e serão convocadas a comparecerem no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura.

**11.1.1.** Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do termo de aceite no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

**11.2.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

**11.3.** A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**11.4.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

**11.5.** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

**11.6.** Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

**11.6.1**. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

**11.6.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**11.6.3.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**11.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.7.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**11.7.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**11.8.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**11.8.1.** Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
**b)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
**c)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
**e)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
**f)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
**11.8.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**11.9.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item **11.7.1** será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**11.10.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.11.** A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

**11.12.** A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

## 12. DOS PRAZOS:

**12.1.** Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Av. Sony Soares Correa, nº. 1968, Depósito Central de Alimentação Escolar no horário das 8:00hs as 11:00hs – São Lourenço do Sul-RS, sem quaisquer ônus adicionais.

**12.1.1.** O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

**12.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9553, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

**12. 1.3**. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

**12.1.4.** Para os gêneros perecíveis serão emitidas autorizações de compras mensais sendo que as entregas serão semanais, sempre nas segundas- feiras do mês, pela manhã. Os pedidos dos mesmos serão feitos conforme solicitação do setor, sempre via e-mail, com 4 dias de antecedência. Ou seja, os pedidos são feitos sempre ás quintas-feiras e deverão ser entregues na semana seguinte.

**12.1.5.** Os produtos não perecíveis deverão ser entregues uma vez ao mês, de acordo com as autorizações de compras, de preferência as quintas ou sextas-feiras.

**12.1.6** A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade conforme a descrição no Anexo I deste edital.

**12.1.7.** O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes), bebida láctea e fermento biológico fresco, deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto, que será fiscalizado pelo serviço de vigilância Sanitário.

**12.1.8.** A nutricionista acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados.

**12.1.9.** A empresa deverá informar o setor de Merenda Escolar qualquer alteração no transporte dos produtos cumprindo com as mesmas exigências contidas no item **5 letra "e"** do edital.

**12.2.** Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

**12.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 13. DO PAGAMENTO:

**13.1.** O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

**13.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**13.4.** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.**

## 14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**14.1.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## 15. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o (s) licitante (s), conforme a infração estará (ao) sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o

pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

**b)** Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**c)** Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**d)** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

**e)** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

**f)** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

**Parágrafo único:** As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

**15.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594, ou pelo email, licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 14:00 hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor do Município Licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**16.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**16.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**16.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**16.11** Fazem parte integrante deste edital:
Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Modelo declaração de enquadramento;
Anexo III- Modelo de declaração idoneidade e que não emprega menor;
Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
Anexo V – Modelo de credenciamento;
Anexo VI - Ata de Registro de Preços;
Anexo VII - Termo de aceite;
Anexo VIII - Lista de Produtos aprovados.

São Lourenço do Sul, 16 de agosto de 2018.

Lisane Lilge
Pregoeira

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Procurador(a) Jurídico(a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**Município de São Lourenço do Sul**
**ANEXO I**

**LOTE I - MODELO DE PROPOSTA**
**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006**
**ALTERADO PELA LC 147/2014.**

| Item | Quant | Uni | Descrição | Mar-ca | R$ Unit | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5.000 | PC | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e sais minerais (constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten, em embalagem plástica de 400g e em embalagem secundária resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 4,13 | |
| 2 | 4.000 | KG | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e sais minerais (constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten, em embalagem primária plástica de 1 kg e em embalagem secundária resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 11,00 | |
| 3 | 12.000 | KG | Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg, embalagem primária plástica atóxica resistente, embalagem secundária em papel pardo. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 2,46 | |
| 4 | 500 | PC | Açúcar mascavo, contendo no mínimo; 90,0% de sacarose, livre de fermentação. Cheiro próprio, Sabor doce. Pacote com 500 gr. Embalagem primária plástica atóxica resistente, e embalagem secundária em papel pardo ou embalagem plástica atóxica resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 10 (dez) meses. | | R$ 7,44 | |
| 5 | 50 | UN | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Cada gota contendo 0,02 kcal. Frasco plástico transparente, atóxico, resistente com tampa de rosca, de 100 ml. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 3,94 | |
| 6 | 100 | PC | Ameixa seca preta, SEM CAROÇO, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Sem adição de açúcar. Embalagem primária plástica, de 150g, resistente, com uma parte transparente. Deve constar na embalagem a data de validade mínima de 10 (doze) | | R$ 12,24 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | meses. | | | |
| 7 | 2.500 | PC | Amido de milho, pacote de 500 g, embalagem primária e secundária plástica atóxica, resistente ou embalagem primária de papel e embalagem secundária de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 6,31 | |
| 8 | 24.000 | KG | Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg. Embalagem primária e secundária plástica resistente e transparente, com registro no Ministério da Agricultura., Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 2,53 | |
| 9 | 2.000 | CX | Aveia em flocos finos, pacote de 200 g, embalagem primária plástica atóxica resistente e transparente e embalagem externa de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 10 (dez) meses | | R$ 3,97 | |
| 10 | 12.000 | PC | Biscoito doce de chocolate, tipo rosquinha, pacote de 300 g, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 3,92 | |
| 11 | 12.000 | PC | Biscoito doce sortido, pacote de 350 g, de consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 4,97 | |
| 12 | 12.000 | PC | Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 4,15 | |
| 13 | 6.000 | PC | Biscoito salgado integral, com consistência crocante, deve conter no mínimo 4 g de fibra em 100 g de biscoito, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, pacote de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 5,32 | |
| 14 | 12.000 | PC | Biscoito salgado, tipo cream cracker, com consistência crocante, pacote de 400 g, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima | | R$ 4,92 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de 8 (oito) meses. | | | |
| 15 | 120 | CX | Cacau em pó solúvel, 100% cacau, sem adição de açúcar, sem adição de leite. Unidade de 200 g. Embalagem primária plástica atóxica resistente e transparente e embalagem externa de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (dez) meses | | R$15,50 | |
| 16 | 3.000 | PC | Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, com selo de pureza ABIC. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 10,80 | |
| 17 | 1.000 | PC | Canjica amarela**,** tipo I, pacote com 500 gr, embalagem primária plástica atóxica resistente, e embalagem secundária em papel pardo ou embalagem plástica atóxica resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 10 (dez) meses. | | R$ 2,53 | |
| 18 | 1.500 | TUB | Canela em pó, tubo de 30 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.. | | R$ 7,55 | |
| 19 | 240 | CX | Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 2,51 | |
| 20 | 240 | CX | Chá de erva doce, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 2,88 | |
| 21 | 240 | CX | Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 2,67 | |
| 22 | 240 | CX | Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 3,27 | |
| 23 | 1.000 | PC | Colorífico, apresentação em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem aditivos químicos, embalagem primária plástica resistente atóxica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem secundária plástica resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 3,30 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1.500 | TUB | Cravo da Índia, sache de 10 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses. | | R$ 4,90 | |
| 25 | 4.000 | POTE | Creme Vegetal, com sal, zero gorduras trans, pote de 500 g. Deve ter na parte interna uma proteção plástica, ou outro material, entre a tampa e o produto. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | | R$ 3,47 | |
| 26 | 16.000 | LAT | Ervilha em conserva. Em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses | | R$ 1,97 | |
| 27 | 4.000 | PCT | Ervilha seca partida, embalagem plástica, atóxica, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | | R$ 6,50 | |
| 28 | 18.000 | LT | Extrato de tomate simples concentrado, peso líquido de 350 g, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, sem conservantes. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 24 meses. | | R$ 3,44 | |
| 29 | 2.000 | PC | Farinha de mandioca. Pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.. | | R$ 3,63 | |
| 30 | 1.500 | PC | Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses.. | | R$ 2,91 | |
| 31 | 6.000 | KG | Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Embalagem papel ou filme de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, e registro no Ministério da Saúde. | | R$ 2,96 | |
| 32 | 600 | SAC | Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, e registro no Ministério da Saúde. | | R$ 65,00 | |
| 33 | 1.000 | KG | Farinha de trigo INTEGRAL, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Embalagem primária de papel ou filme de polipropileno transparente. Embalagem secundária de plásti- | | R$ 11,72 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | co resistente ou papel pardo. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, e registro no Ministério da Saúde. | | | |
| 34 | 6.000 | KG | Feijão preto tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou caruncha-dos. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na em-balagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Agricultura. | | R$ 4,90 | |
| 35 | 2.000 | PC | Fermento biológico seco, embalagem de 125 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. | | R$ 5,00 | |
| 36 | 2.000 | UN | Fermento em pó químico. Embalagem plástica, atóxica, com tampa de rosca. Peso líquido de 250 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 7,13 | |
| 37 | 480 | LT | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de lactose e proteínas lác-teas. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 55,00 | |
| 38 | 480 | LT | Fórmula infantil de partida **(Fórmula 1)** em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabri-cação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 65,00 | |
| 39 | 480 | LT | Fórmula infantil de partida **(Fórmula 1)** em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amas-sadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 60,00 | |
| 40 | 1.000 | LT | Fórmula infantil de seguimento **(Fórmula 2)** em pó para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima | | R$ 55,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de 12 (doze) meses. | | | |
| 41 | 1.000 | LT | Fórmula infantil de seguimento **(Fórmula 2)** em pó para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos . **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 59,00 | |
| 42 | 3.000 | CX | Gelatina em pó sem sabor, acondicionada em embalagem primária plástica, atóxica, transparente e embalagem secundária de caixa de papelão, com peso de 35 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 1,65 | |
| 43 | 600 | SCH | Leite de soja em pó, sachê aluminizado, de 300 g. Deve apresentar na composição: extrato de soja em pó desengordurado, açúcar, óleo de soja refinado, maltodextrina, vitaminas (A, D, B1, B2, K, Niacina, Ácido Pantotenico, B6, B12, C, E, Biotina, Ácido Fólico), Minerais (cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, iodo, manganês), aroma natural de baunilha, espessante homaguar, sal refinado, L-metionina e estabilizante lecitina de soja. Não deve conter lactose. Não deve conter glúten. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 32,00 | |
| 44 | 300 | SCH | Leite em pó desnatado, embalagem em sachê aluminizado de 300 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | | R$ 12,00 | |
| 45 | 600 | SCH | Leite em pó integral, **zero lactose**, para dietas com restrição de lactose. Embalagem, primária aluminizada, de 400g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | | R$ 29,00 | |
| 46 | 600 | L | Leite fluido, integral, longa vida, homogêneo, esterelizado pelo processo u.h.t (ultra righ temperature); Armazenado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, com caixa multilaminada, cartonada, tetra pack de 01 litro. Embalagem secundária de papelão contendo 12 litros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 04 (quatro) meses. | | R$ 15,50 | |
| 47 | 2.000 | L | Leite fluido, integral, **zero lactose**, longa vida, homogêneo, esterelizado pelo processo u.h.t | | R$ 3,90 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (ultra righ temperature); Armazenado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, com caixa multilaminada, cartonada tetra pack de 01 litro. Embalagem secundária de papelão contendo 12 litros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 04 (quatro) meses. | | | |
| 48 | 2.000 | PC | Lentilha, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses., com registro no Ministério da Agricultura. | | R$ 4,47 | |
| 49 | 360 | SAC | Louro desidratado, em folhas inteiras. Sachê de 4g, de embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 4 (quatro) meses. | | R$ 3,44 | |
| 50 | 700 | PC | Massa do tipo “cabelo de anjo”, com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 3,29 | |
| 51 | 12.000 | PC | Massa espaguete com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 2,96 | |
| 52 | 12.000 | PC | Massa parafuso com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 2,89 | |
| 53 | 16.000 | LAT | Milho verde em conserva. Em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 1,95 | |
| 54 | 7.000 | GF | Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 3,67 | |
| 55 | 1.000 | PC | Orégano, peso líquido de 50 g, embalagem plástica de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 5,50 | |
| 56 | 120 | PC | Reforçador de farinha, embalagem de 1 kg. | | R$ 15,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses. | | | |
| 57 | 8.000 | PC | Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses. | | R$ 3,87 | |
| 58 | 2.000 | KG | Sal comum moído iodado. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. Com registro no Ministério da Saúde. | | R$ 2,98 | |
| 59 | 480 | PC | Sobremesa de soja, sabor farinha láctea. Sem lactose; Contendo vitaminas, ferro, cálcio e fósforo, sem gorduras *trans e s*em colesterol. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Niacina, Ferro, Vitamina E, Vitaminas B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Ácido Fólico e Vitamina D) e aromatizantes. Embalagem de 200g. Lata ou sache. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses | | R$ 8,50 | |
| 60 | 2.000 | GF | Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 3,87 | |
| 61 | 2.000 | GF | Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. | | R$ 3,93 | |
| 62 | 250 | KG | Sardinha ao natural. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF. | | R$ 55,00 | |
| 63 | 250 | KG | Sardinha em molho com tomate. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 165 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF. | | R$ 55,00 | |
| 64 | 7.000 | KG | Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. | | R$ 4,99 | |
| 65 | 2.000 | KG | Abóbora cabotiá, madura, de 1ª qualidade, ta- | | R$ 2,54 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | manho médio, com casca sã, sem rupturas. | | | |
| 66 | 1.000 | KG | Alho fêmea, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. | | R$ 23,26 | |
| 67 | 10.000 | KG | Banana prata, de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120 g. | | R$ 3,73 | |
| 68 | 10.000 | KG | Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa e sem terra. | | R$ 2,44 | |
| 69 | 5.000 | KG | Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa e sem terra. | | R$ 2,59 | |
| 70 | 5.000 | KG | Beterraba, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas | | R$ 2,79 | |
| 71 | 3.000 | KG | Carne bovina moída e congelada, de 2ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses. | | R$ 23,00 | |
| 72 | 7.000 | KG | Cebola, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. | | R$ 2,74 | |
| 73 | 5.000 | KG | Cenoura, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas | | R$ 3,21 | |
| 74 | 5.000 | KG | Chuchu verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas | | R$ 2,64 | |
| 75 | 3.000 | KG | Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | | R$ 6,00 | |
| 76 | 10.000 | KG | Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g. | | R$ 2,52 | |
| 77 | 500 | KG | Limão, do tipo galego, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g. | | R$ 5,50 | |
| 78 | 5.000 | KG | Maçã vermelha, tipo gala, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g. | | R$ 4,54 | |
| 79 | 10.000 | KG | Maçã vermelha, tipo Fuji, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g. | | R$ 4,90 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 10.000 | KG | Mamão formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e sem partes mofadas. | | R$ 5,44 | |
| 81 | 7.000 | KG | Manga Haden, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. | | R$ 4,94 | |
| 82 | 2.000 | KG | Melancia, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. | | R$ 3,00 | |
| 83 | 6.000 | DZ | Ovos de galinha vermelhos, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados. Com embalagens em dúzias ou cartelas de 2,5 dúzias, em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA ou SIM. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 15 dias. | | R$ 5,50 | |
| 84 | 800 | KG | Pimentão verde, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. | | R$ 6,55 | |
| 85 | 3.000 | KG | Repolho verde, limpo, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Unidade média entre 1 e 3 kg. | | R$ 2,13 | |
| 86 | 10.000 | KG | Tomate, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. | | R$ 3,80 | |
| | | | | | | |

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Entrega**: conforme edital

**Telefone**..... **e-mail** .....

**Forma de Pagamento**: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital – .....

_____
Assinatura

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**Município de São Lourenço do Sul**

**MODELO DE PROPOSTA**

**LOTE II - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.**

| Item | Quant | Uni | Descrição | Marca | R$ unit | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2.250 | KG | Carne bovina moída e congelada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses. | | R$ 29,00 | |
| 02 | 9.000 | KG | Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg e embalagem secundária em papel pardo resistente. Não deve conter na formulação sabores ou açúcares. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | | R$ 29,00 | |
| 03 | 7.500 | KG | Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | | R$ 8,97 | |
| | | | Total | | | |

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
**Prazo de Entrega**: conforme edital
**Telefone**..... **e-mail** .....
**Forma de Pagamento**: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital – .....

_____
Assinatura

**MODELO DE PROPOSTA**

**LOTE III - 25 % DAS COTAS DESTINADAS AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.**

| Item | Quant | Uni | Descrição | Marca | R$ unit | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 750 | KG | Carne bovina moída e congelada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses. | | 29,00 | |
| 02 | 3.000 | KG | Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg e embalagem secundária em papel pardo resistente. Não deve conter na formulação sabores ou açúcares. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | | 29,00 | |
| 03 | 2.500 | KG | Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | | 8,97 | |
| | | | Total | | | |

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Entrega**: conforme edital

**Telefone**..... **e-mail** .....

**Forma de Pagamento**: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital – .....

_____
Assinatura

**ANEXO II**
(Este documento é parte integrante do Edita 64/2018 – Pregão Presencial)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL 64/2018**
**Objeto:**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

**DECLARA** que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de (  ) Micro Empresa ou (  ) Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Sede do Licitante, ..... de ..... de .....

Representante Legal do Licitante
CPF

## ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edita 64/2018 – Pregão Presencial)

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no procedimento de Licitação, modalidade Pregão, do tipo Presencial, regulamentado pelo Edital 55/2018, que a empresa ....., CNPJ .....:

( ) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
( ) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
( ) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
( ) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Sede do Licitante, ..... de ..... de .....

Representante Legal do Licitante
CPF

**ANEXO IV**
(Este documento é parte integrante do Edita 64/2018 – Pregão Presencial)

**DECLARAÇÃO**

Licitante (  ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

**ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO**
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

**ANEXO V**

(Este documento é parte integrante do Edita 64/2018 – Pregão Presencial)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão Presencial 64/2018

Credenciamos o/a Sr.(a) (_____), nacionalidade (----------), portador(a) da Carteira de Identidade (_____) do CPF (_____), com endereço na rua _____, nº _____ cidade de _____, telefone de contato (___) (_____), e-mail de contato (_____) para, em nome da (inserir razão social da empresa), CNPJ _____ participar do Pregão sob referência, podendo, para tanto, nos representar conferindo ao mesmo poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, manifestar-se sobre a desistência ou renuncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitante.

Sede do Licitante, ..... de ..... de .....

Representante Legal do Licitante
CPF

**ANEXO VI**

(Este documento é parte integrante do Edita 64/2018 – Pregão Presencial)

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**
**PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS**
**-------/2018**

Aos -------- de---------- de 2018 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2018.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

| |
|---|
| |

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

| Nº Lote | Nº Item | Fornecedor | Valor Unitário | Ordem de Classificação |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

**Equipe de Pregão**

1. _____ _____
2._____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

**Licitantes Presentes:**

1. _____ _____
2._____ _____

# ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edita 64/2018 – Pregão Presencial)

## TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2018– Aquisição de --------- a qual nos foi repassada em / /2018.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ:

**ANEXO VIII**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
**SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

RELATÓRIO DE PRODUTOS ADEQUADOS
REGISTRO DE PREÇO 2018

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA APROVADA |
|---|---|
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g | Chocoteen Apti |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g | Italac |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g | Mágico |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g | Nestlé |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g | Super Cau CBS |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 KG | Italac |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 KG | Muky |
| Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 KG | Nestlé |
| Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg | Alto Alegre |
| Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg | Caravelas |
| Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg | Da Barra |
| Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg | União |
| Açúcar cristal branco, pacote de 2 kg | Caravelas |
| Açúcar mascavo 500gr | Da Colônia |
| Açúcar mascavo 500 gr | Jasmine |
| Açúcar mascavo 500 gr | Yoki |
| Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio | Zero Cal |
| Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio | Adocyl |
| Ameixa seca sem caroço, 150g | Uniagro |
| Amido de milho, pacote de 500 g | Bom gosto |
| Amido de milho, pacote de 500 g | Cooper |
| Amido de milho, pacote de 500 g | Da Barra |
| Amido de milho, pacote de 500 g | Maisena |
| Amido de milho, pacote de 500 g | Yoki |
| Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg | Blue Ville |
| Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg | Disempre |
| Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg | Dmais |
| Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg | Soltito |
| Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg | Tordilho |

| | |
|---|---|
| Aveia em flocos finos, pacote de 200 g | CBS |
| Aveia em flocos finos, pacote de 200 g | Quaker |
| Biscoito doce de chocolate, pacote de 300 g | Luan |
| Biscoito doce de chocolate, pacote de 300 g | Orquidea |
| Biscoito doce de chocolate, pacote de 300 g | Parati |
| Biscoito doce de chocolate, pacote de 300 g | Zezé |
| Biscoito doce, sortido, pacote de 350g | Germani |
| Biscoito doce, sortido, pacote de 350g | Isabela |
| Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g | Diana |
| Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g | Germani |
| Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g | Isabela |
| Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g | Orquídea |
| Biscoito salgado integral, pacote de 400g | Germani |
| Biscoito salgado integral, pacote de 400g | Isabela |
| Biscoito salgado integral, pacote de 400g | Orquídea |
| Biscoito salgado integral, pacote de 400g | Parati |
| Biscoito salgado integral, pacote de 400g | Triunfo |
| Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g | Diana |
| Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g | Germani |
| Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g | Isabela |
| Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g | Orquídea |
| Cacau em pó, cx com 200 g | Garoto |
| Cacau em pó, cx com 200 g | Harald |
| Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, | 3 Corações |
| Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, | Caboclo |
| Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, | Iguaçu |
| Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, | Melita |
| Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, | Odebrecht |
| Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, | Pelé |
| Canjica amarela, pacote com 500g | CBS |
| Canjica amarela, pacote com 500g | Fritz e Frida |
| Canjica amarela, pacote com 500g | Sinhá |
| Canjica amarela, pacote com 500g | Tordilho |
| Canjica amarela, pacote com 500g | Yoki |
| Canela em pó | CBS |
| Canela em pó | Hikari |
| Canela em pó | Kitano |
| Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês | Barão |
| Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês | Bom Gosto |
| Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês | Dr. Oetker |
| Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês | Fritz e Frida |
| Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês | Madrugada |
| Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês | Prenda |
| Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês | Barão |
| Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês | Bom Gosto |
| Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês | Dr. Oetker |
| Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês | Fritz e Frida |
| Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês | Madrugada |
| Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês | Prenda |
| Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês | Barão |
| Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês | Bom Gosto |

| | |
|---|---|
| Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês | Dr. Oetker |
| Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês | Fritz e Frida |
| Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês | Madrugada |
| Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês | Prenda |
| Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês | Barão |
| Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês | Dr. Oetker |
| Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês | Fritz e Frida |
| Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês | Madrugada |
| Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês | Prenda |
| Colorífico, pó fino, 100g | Kitano |
| Colorífico, pó fino, 100g | Kitemper |
| Colorífico, pó fino, 100g | Sinhá |
| Cravo da Índia | Kitano |
| Cravo da Índia | Fritz e Frida |
| Cravo da Índia | Bom gosto |
| Creme vegetal pote de 500 g | Primê |
| Ervilha em conserva, lata 300g | Quero |
| Ervilha em conserva, lata 300g | Bonare |
| Ervilha em conserva, lata 300g | Oderich |
| Ervilha em conserva, lata 300g | Sófruta |
| Ervilha seca partida, pacote de 500 g | Yoki |
| Ervilha seca partida, pacote de 500 g | Tordilho |
| Ervilha seca partida, pacote de 500 g | Fritz e Frida |
| Ervilha seca partida, pacote de 500 g | Hikari |
| Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g | Cajamar |
| Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g | Quero |
| Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g | Bonare |
| Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g | Oderich |
| Farinha de mandioca. Pacote de 500 g | Yoki |
| Farinha de mandioca. Pacote de 500 g | Fritz e Frida |
| Farinha de mandioca. Pacote de 500 g | Hikari |
| Farinha de mandioca. Pacote de 500 g | Tordilho |
| Farinha de milho média. Pacote de 1 kg | Yoki |
| Farinha de milho média. Pacote de 1 kg | Tordilho |
| Farinha de milho média. Pacote de 1 kg | CBS |
| Farinha de milho média. Pacote de 1 kg | Sinhá |
| Farinha de milho média. Pacote de 1 kg | Fritz e frida |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Cotri Flor |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Tordilho |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Dona Benta |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Rosa Branca |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Viviana |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Primor |
| Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg | Orquídea |
| Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg | Viviana |
| Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg | Dona Benta |
| Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg | Rosa branca |
| Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg | Mafalda |
| Farinha de trigo integral. Pacote 1kg | Tordilho |
| Farinha de trigo integral. Pacote 1kg | Dona Benta |
| Farinha de trigo integral. Pacote 1kg | Pan Fácil |

| | |
|---|---|
| Farinha de trigo integral. Pacote 1kg | Orquídea |
| Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg, | Tordilho |
| Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg, | Berrante |
| Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg, | Blue Ville |
| Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg, | CBS |
| Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg, | Soltito |
| Fermento biológico seco, embalagem de 125 g | Fleischmann |
| Fermento biológico seco, embalagem de 125 g | Dr. Oetker |
| Fermento biológico seco, embalagem de 125 g | Dona Benta |
| Fermento biológico seco, embalagem de 125 g | Mauri |
| Fermento biológico seco, embalagem de 125 g | Kolypko |
| Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g | Fleischmann |
| Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g | Dr. Oetker |
| Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g | Royal |
| Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g | Yoki |
| Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g | Kolypko |
| Fórmula infantil para lactentes a base de soja, lata de 400 g | Nan Soy |
| Fórmula infantil para lactentes a base de soja, lata de 400 g | Aptamil Soja |
| Fórmula infantil de partida para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g | Milupa 1 |
| Fórmula infantil de partida para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g | Nestogeno 1 |
| Fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos, para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g | Aptamil 1 |
| Fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos, para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g | NAN 1 |
| Fórmula infantil de seguimento para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g | Milupa 2 |
| Fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g | Nestogeno 2 |
| Fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos, para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g | NAN 2 |
| Fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos, para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g | Aptamil 2 |
| Gelatina em pó sem sabor | Dr. Oetker |
| Gelatina em pó sem sabor | Royal |
| Gelatina em pó sem sabor | Apti |
| Leite de soja em pó, sachê/lata | Supra Soy |
| Leite de soja em pó, sachê/lata | Soymilk |
| Leite de soja em pó, sachê/lata | Milnutri Soja |
| Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g | Nestlé |
| Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g | Danby |
| Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g | Parmalat |
| Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g | Elegê |
| Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg | Pomerano |
| Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg | Danby |
| Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg | CCGL |
| Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg | Santa Clara |
| Leite em pó zero lactose, embalagem de 380 a 400g | Nestlé |
| Leite em pó zero lactose, embalagem de 380 a 400g | Itambé |
| Leite em pó zero lactose, embalagem de 380 a 400g | Aptamil SL |

| | |
|---|---|
| Leite fluído integral, tetra pak 1 lt | Danby |
| Leite fluído integral, tetra pak 1 lt | Pomerano |
| Leite fluído integral, tetra pak 1 lt | Piá |
| Leite fluído integral, tetra pak 1 lt | Nestlé |
| Leite fluído integral, tetra pak 1 lt | Santa Clara |
| Leite fluído integral, tetra pak 1 lt | Languiru |
| Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt | Piracanjuba |
| Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt | Nestlé |
| Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt | Elegê |
| Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g | CBS |
| Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g | Fritz & Frida |
| Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g | Yoki |
| Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g | Tordilho |
| Louro desidratado | Kodilar |
| Louro desidratado | Kitano |
| Louro desidratado | Marata |
| Louro desidratado | Apti |
| Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g | Adria |
| Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g | Isabela |
| Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g | Mosmann |
| Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g | Orquídea |
| Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g | Parati |
| Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g | Adria |
| Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g | Diana |
| Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g | Isabela |
| Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g | Orquídea |
| Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g | Flor de Lis |
| Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g. | Adria |
| Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g. | Diana |
| Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g. | Isabela |
| Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g. | Orquídea |
| Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g. | Parati |
| Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g. | Flor de Lis |
| Milho verde em conserva. Peso líquido 300g | Fugini |
| Milho verde em conserva. Peso líquido 300g | Oderich |
| Milho verde em conserva. Peso líquido 300g | Olé |
| Milho verde em conserva. Peso líquido 300g | Predilecta |
| Milho verde em conserva. Peso líquido 300g | Quero |
| Milho verde em conserva. Peso líquido 300g | Sófruta |
| Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. | Leve |
| Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. | Liza |
| Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. | Primor |
| Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. | Sadia |
| Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. | Soya |
| Orégano | Apti |
| Orégano | Bom Gosto |
| Orégano | CBS |
| Orégano | Kitano |
| Reforçador de farinha, embalagem de 1 kg | Mauri |
| Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g. | Blue Ville |
| Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g. | CBS |

| | |
|---|---|
| Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g. | Fritz e Frida |
| Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g. | Tordilho |
| Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g. | Yoki |
| Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg | Cisne |
| Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg | Lebre |
| Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg | Norsal |
| Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg | Salazir |
| Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg | Salsul |
| Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg | Sosal |
| Sobremesa de soja, sem lactose, pacote 200g | Soymilk<br>Olvebra |
| Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml | Castelo |
| Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml | Comercial |
| Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml | Fortempiero |
| Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml, | Fritz & Frida |
| Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml, | Rosina |
| Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml | Castelo |
| Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml | Fritz & Frida |
| Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml | Rosina |
| Sardinha ao natural. | Nutressencial |
| Sardinha em molho com tomate. | Nutressencial |

RELATÓRIO DE MARCAS DE CARNES ADEQUADAS
REGISTRO DE PREÇO 2018

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA APROVADA |
|---|---|
| Peito de frango sem osso, sem pele, congelado - kg | Languiru |
| Carne bovina moída congelada – kg | Ouro do Sul |
| Fígado de frango congelado - kg | Languiru |

São Lourenço do Sul, 30 de julho de 2018.

_____
Simone Radmann Wienke
Nutricionista SMECD
CRN2 10323